

ATA DE 07/04/2017

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em sete de abril de dois mil e dezassete

Ata 07

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e dezassete, pelas 14:30 horas, realizou-se reunião ordinária pública mensal da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. José Manuel Ribeiro Alves, Dr. Nicolau Pinto Eduardo, Dr.^a Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques e Dr.^a Natália Lopes Ramos.-----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 14:30 horas.-----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.-----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

--- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.744.247,57€” (três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete euros e cinquenta e sete cêntimos), dos quais “3.698.340,12€” (três milhões, seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta euros e doze cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “45.907,45€” (quarenta e cinco mil, novecentos e sete euros e quarenta e cinco cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

4 – Ratificação de despachos -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do Dia.

5 - Alteração aos documentos previsionais -----

--- Foi distribuído o documento final que contempla a 5ª Alteração ao Orçamento de Despesa, no valor de 174.000,00€ (cento e setenta e quatro mil euros), a 4ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, com um aumento de 13.000,00€ (treze mil euros) e

uma diminuição de 3.000,00€ (três mil euros) e a 5ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 183.000,00€ (cento e oitenta e três mil euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou por quatro votos a favor e uma abstenção da Vereadora Natália Ramos aprovar a presente alteração. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

6 - Prestação de Contas 2016, Relatório de Gestão de 2016 e Inventário do Património Municipal a 31/12/2016 -----

6.1 - Na reunião de Câmara Municipal levada a efeito em 07/04/2017, na qual estiveram presentes o Sr. Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, o Sr. Vice-Presidente José Manuel Alves e os vereadores Dr. Nicolau Pinto Eduardo, Dra. Ana Luísa Marques e Dra. Natália Lopes Ramos, foram apresentados o Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas, de onde constam os documentos elencados no Anexo I à resolução nº4/2001 – 2ª Secção do Tribunal de Contas, que abaixo se identificam: -----

1. Balanço;-----
2. Demonstração de Resultados; -----
3. Plano Plurianual de Investimentos;-----
4. Orçamento (resumo); -----
5. Orçamento;-----
6. Controlo Orçamental da Despesa; -----
7. Controlo Orçamental da Receita; -----
8. Execução do Plano Plurianual de Investimentos; -----
9. Fluxos de Caixa; -----
10. Contas de Ordem;-----
11. Operações de Tesouraria; -----
12. Caracterização da Entidade; -----
13. Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados; -----
14. Modificações do Orçamento – Receita; -----
15. Modificações do Orçamento – Despesa;-----
16. Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos; -----
17. Contratação Administrativa – Situação dos Contratos;-----

ATA DE 07/04/2017

18. Transferências Correntes – Despesa; -----
19. Transferências de Capital – Despesa; -----
20. Subsídios Concedidos; -----
21. Transferências Correntes – Receita; -----
22. Transferências de Capital – Receita; -----
23. Subsídios Obtidos; -----
24. Ativos de Rendimento Fixo; -----
25. Ativos de Rendimento Variável; -----
26. Empréstimos; -----
27. Outras Dívidas a Terceiros; -----
28. Relatório de Gestão; -----

---Nos termos da alínea i) do nº 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro a Câmara deliberou aprovar por quatro votos a favor e uma abstenção da Vereadora Natália Ramos, o Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas Ano de 2016, que se encontram arquivados e disponíveis para consulta, e para efeitos do preceituado na alínea l) do nº 2 do art.º 25 remetemos à Assembleia Municipal. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O Sr. Presidente deixou uma palavra de apreço aos Serviços pelo rigor com que têm sido elaborados os documentos e expressou a sua satisfação pelos valores que são apresentados relativamente a este penúltimo ano de mandato. No que respeita à receita da Câmara Municipal, verificou-se um acréscimo significativo de 18%, situação de salientar quando resulta da estratégia prosseguida pela Câmara Municipal, pois a mesma resulta essencialmente do aumento de receita arrecadada com o Imposto Municipal sobre a Transação de Imóveis e com a Derrama. Trata-se de um acréscimo de receita em cerca de um milhão e duzentos mil euros, facto que se prende essencialmente com a capacidade de captar investimento para o concelho e da receita que esse investimento tem gerado. Referiu ainda que a receita foi executada em 113%, tendo as receitas correntes atingido uma execução de 116% e as receitas de capital 90%, valores esses que espelham o rigor com que os documentos previsionais foram elaborados. Relativamente às despesas correntes, salientou o facto de se ter alcançado um decréscimo de 6,74%, relativamente ao ano anterior, nas despesas com pessoal e o

facto de uma das medidas que tem caracterizado a atuação da Câmara Municipal é a utilização criteriosa dos seus recursos o que se traduz numa dívida total do Município de 5,76%, com um decréscimo em cerca de 50% relativamente ao ano passado. Saliu ainda alguns dados relacionados com os indicadores, nomeadamente a redução gradual do peso das despesas com pessoal na receita corrente, de 48%, em 2013, para 27% em 2016 e do facto de, no Equilíbrio Orçamental, o panorama não ser muito diferente tendo-se registado sempre valores na casa dos 130% e, no ano de 2016, atingiu o valor de 147%. Considera que os resultados alcançados, com os quais se devem congratular, são bem demonstrativos da eficácia das medidas que têm sido tomadas pelo executivo. A Vereadora Natália Ramos referiu ser um fator positivo o facto de a Câmara Municipal ter deixado de ser o principal empregador. -----

O Vereador Nicolau Eduardo reforçou o facto de ficarem bastante satisfeitos com os resultados obtidos, uma vez que vêm confirmar que as políticas adotadas pelo executivo estão a produzir os efeitos pretendidos.-----

6.2 - Na reunião de Câmara Municipal levada a efeito em 07/04/2017, na qual estiveram presentes o Sr. Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, o Sr. Vice-Presidente José Manuel Alves e os vereadores Dr. Nicolau Pinto Eduardo, Dra. Ana Luísa Marques e Dra. Natália Lopes Ramos, foi apresentado o Inventário do Património Municipal a 31/12/2016. -----

--- Nos termos da alínea i) do nº 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro a Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, o Inventário do Património Municipal a 31/12/2016, que se encontra arquivado e disponível para consulta, e para efeitos do preceituado na alínea l) do nº 2 do art.º 25 remetemos à Assembleia Municipal.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

7 – Pedido de cancelamento de ónus-----

--- Foi presente carta de José Luís António Levita, que adquiriu em 1999 um lote de terreno ao Município, onde construiu uma moradia, que se encontra concluída desde 2003, e para a qual existe o Alvará de Utilização n.º 39 de 2003, solicitando que a Câmara Municipal autorize o cancelamento da cláusula de reversão que onera o seu prédio, inscrito na matriz predial urbana de Vila Velha de Ródão sob o artigo 3354,

ATA DE 07/04/2017

descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 2506 da mesma freguesia.-----

---Visto o pedido e tendo em consideração que foram cumpridas as condições constantes da escritura de compra e venda celebrada entre o Município e o Sr. José Luís António Levita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, certificar que pode ser cancelada a cláusula de reversão constante do registo na inscrição G-1.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

8 - Relatório do Estatuto do Direito de Oposição-----

---O Sr. Presidente apresentou o Relatório de Avaliação de 2016, no âmbito do Estudo de Direito de Oposição, documento que se arquiva nos documentos de suporte às deliberações, tendo o documento sido aprovado por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de Maio, do qual será dado conhecimento nos termos da lei.-----

9 - Pedido de autorização para colocação de pendões -----

---Foi presente um ofício do **Município de Gavião** em que solicita autorização para colocação de pendões para promoção da XIV Feira Medieval de Belver, entre os dias 16 e 18 de junho e da XXV Mostra de Artesanato e Gastronomia do concelho de Gavião a realizar de 13 a 16 de julho e ainda a isenção do pagamento das respetivas taxas. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação dos pendões na área geográfica deste concelho, bem como isentar, o Município de Gavião, do pagamento das taxas devidas, ao abrigo do estipulado no artigo 5.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas Municipais.-----

---Foi ainda deliberado, de acordo com o Parecer técnico, que os pontos que vão servir de suporte aos pendões não façam parte da rede aérea de distribuição de energia elétrica nem nas colunas de iluminação pública, devendo ser colocados a uma altura que não provoquem obstrução à circulação pedonal e viária da via pública, devendo ser removidos na semana seguinte ao término do evento.-----

10 - Pedido de parecer – Prova de BTT “Transportugal Europcar Race -----

---Foi presente um requerimento em nome da empresa **Ciclonatur Desportos, Lda.**, contribuinte n.º 502837861, com sede na Av. ^a Reinaldo dos Santos, n.º 24, Lj. A/B, Colinas do Cruzeiro, em Odivelas, no qual solicita autorização para a passagem no concelho de uma prova de BTT denominada “Transportugal Europcar Race”, no próximo

dia 10 de maio, entre as 12.30h e as 17.30h, conforme itinerário e horário que junta. ----
--Tendo em conta os Pareceres emitidos pelas respetivas Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março, emitir Parecer positivo à referida passagem nos percursos de jurisdição do Município, conforme percurso e horário apresentados, devendo, no entanto, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias, responsabilizando-se a organização pelos danos supervenientes, em conformidade com o Parecer Técnico, do qual a referida entidade deverá ser notificada. -----

11 - Pedido de licença especial de ruído -----

1 – Foi presente um requerimento em nome de **Marco António Valente de Matos**, contribuinte nº. 236394754, residente na Rua de Santo António, nº.1121, em Vila Velha de Ródão, em que requer Licença Especial de Ruído, para a realização de uma atividade de Karaoke, que pretende levar a efeito entre as 21:00 horas do dia 15 de abril e as 04:00 horas do dia 16 de abril de 2017, no estabelecimento de café - “Maybe”, sito na Rua de Santana, nº.1121, em Vila Velha de Ródão. -----

2 – Foi presente um requerimento em nome de **Ana Rita Martins Castela Bexiga**, contribuinte nº. 255338970, residente na Rua de Santana, nº.784, em Vila Velha de Ródão, em que requer Licença Especial de Ruído, para a realização de uma atividade de música ao vivo (DJ), que pretende levar a efeito entre as 22:00 horas do dia 07 de abril e as 02:00 horas do dia 08 de abril de 2017, no Restaurante Pizzaria Bar “Wamba”, sito na Rua de Santana, nº.784, em Vila Velha de Ródão. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos apresentados, nos termos do disposto no art.º 15.º do Decreto-Lei nº9/2007, de 17 de janeiro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

12 - Pedido de participação para pagamento do passe escolar-----

--- Foi presente a informação nº 2/2017 do setor de Educação, na qual é apresentado o pedido realizado pelo Serviço de Formação Profissional de Castelo Branco, do Centro de Emprego e Formação Profissional de Castelo Branco, para o pagamento integral dos passes da aluna Cátia Alexandra Nunes Rodrigues - no mês de abril de 2017, residente em Sarnadas de Ródão a frequentar a Ação Técnico de Massagem e Bem

ATA DE 07/04/2017

Estar- Modalidade Aprendizagem.-----

---A base do pedido surge no facto de: -----

a) - o financiamento da formação que a aluna frequenta ser suportado por fundos comunitários, aguardando-se novas fontes de financiamento da medida, mas ficando um mês sem apoio; -----

b) - a estrutura familiar da aluna ter carências económicas graves, sendo as mesmas do conhecimento dos serviços de Ação Social da autarquia -----

--- O pedido é realizado apenas para o mês de abril de 2017 e representa um encargo no valor de 85,85 € (iva incluído).-----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atendendo a que se trata de uma situação pontual e grave, nos termos das atribuições e competências referidas na al. d) n.º 2 do art.º 23 e das alíneas u) e hh) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação da Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, deferir o pedido de pagamento integral dos passes da aluna (um urbano e outro de carreira normal Sarnadas Castelo Branco), referentes ao mês de abril de 2017, no valor total de 85,85 €.

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13 - Pedidos de cartões do idoso/social-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir os Cartões do Idoso/Cartões Sociais aos munícipes que constam da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

14 - Subsídio nos termos dos Regulamentos Sociais -----

14.1 - Foi presente a informação nº.026/2017 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Rodrigo António Oliveira Martins**, residente na Rua Principal em Amarelos, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio social ao arrendamento jovem. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de € 204,68€ (duzentos e quatro

euros e sessenta e oito cêntimos) a ser pago de acordo com o respetivo regulamento.----

14.2 - Foi presente a informação nº.023/2017 do Serviço de Ação Social acerca de um pedido de apoio à Fixação de Jovens e Famílias, apresentado por **Vânia Isabel Catarino Duque**, a quem foi atribuído, em reunião do executivo de 16/03/2011, o valor de 1.250,00€, referente à 1ª tranche, para apoio à construção de uma habitação sita nos Rodeios, de que o processo se encontra completo, podendo ser paga a 2ª tranche no valor de 1.250,00€.

--- Analisada a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea ii) e a) do n.º 1.1 do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias aprovar o subsídio em causa.

14.3 - Foi deliberado em reunião do Executivo de 30/12/2016:

a) atribuir um subsídio ao arrendamento a Cátia Catarina Dias de Carvalho, residente em Amarelos, freguesia de Sarnadas de Ródão;

b) isentar do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo durante o prazo de um ano;

c) isentar do pagamento dos consumos de água até 9 m³.

No que se refere ao apoio ao arrendamento jovem, previsto no art.º 12.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e famílias, uma das condições para que se possa ser candidato a este subsídio é não ter dívidas decorrentes de obrigações para com o estado. Entretanto, como tal informação só foi obtida mais tarde, só então se verificou que a Sra. tinha dívidas à Autoridade Tributária, encontrando-se em estado de insolvência, decretada em 13/04/2015, pela Comarca de Castelo Branco, Fundão – Inst. Central – Sec. Comércio _ J1. Nestes termos, à data do pedido, a requerente não se encontrava em condições de solicitar tal apoio, nem o mesmo poderia ser concedido.

Relativamente aos outros apoios concedidos, referidos nas alíneas b) e c) supra, não existe no regulamento municipal exigência semelhante. A única menção à situação de que os requerentes não podem ser devedores ao estado encontra-se no artigo 12.º, e não numa parte geral, comum a todos os procedimentos.

Analisada a situação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1.º) Manter os apoios concedidos ao abrigo dos artigos 7.º, nº. 3 e 11.º nº. 3, referidos nas alíneas b) e c) supra;

ATA DE 07/04/2017

2.º) Ao abrigo do artigo 163.º nos 1 e 2, do CPA anular a deliberação de atribuir à Sra. Cátia Catarina Dias de Carvalho o subsídio previsto no artigo 12.º do regulamento de Apoio À Fixação de Jovens e Famílias – apoio ao arrendamento jovem -, por a mesma não reunir as condições para se candidatar ao mesmo. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

15 - Constituição de compropriedade -----

15.1 - Foi presente um requerimento em nome de **Américo Manuel Fidalgo de Oliveira**, contribuinte n.º 110249607, residente na Estrada dos Foros de Amora, nº 204 E, 2º andar direito, em Cruz de Pau e João Manuel Fidalgo de Oliveira, contribuinte n.º 114219311, residente na Praceta Duarte Lobo, nº 2, Marisol, em Charneca da Caparica, que na qualidade de proprietários e pretendendo vender o prédio abaixo mencionado, solicitam parecer sobre a sua constituição de compropriedade, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto. -----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por “Picarrão”, freguesia de Sarnadas de Ródão e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Sarnadas de Ródão, sob o art.º 164 da secção U, com a área de 24.020,00m². -----

---Em resultado da referida venda o supra citado prédio ficará a pertencer a Viktor Gerhard Krause e Ana Maria Piazza Pfitscher, em comum e partes iguais.-----

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pela requerente, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

15.2 - Foi presente um requerimento em nome de **Américo Manuel Fidalgo de Oliveira**, contribuinte n.º 110249607, residente na Estrada dos Foros de Amora, nº 204 E, 2º andar direito, em Cruz de Pau e João Manuel Fidalgo de Oliveira, contribuinte n.º 114219311, residente na Praceta Duarte Lobo, nº 2, Marisol, em Charneca da Caparica, que na qualidade de proprietários e pretendendo vender o prédio abaixo mencionado, solicitam parecer sobre a sua constituição de compropriedade, para efeitos do disposto

no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto. -----

- Prédio rústico, sito no lugar designado por “Picarrão”, freguesia de Sarnadas de Ródão e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Sarnadas de Ródão, sob o artº 185 da secção U, com a área de 1.680,00m².-----

---Em resultado da referida venda o supra citado prédio ficará a pertencer a Viktor Gerhard Krause e Ana Maria Piazza Pfitscher, em comum e partes iguais.-----

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pela requerente, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

15.3 - Foi presente um requerimento em nome de **Américo Manuel Fidalgo de Oliveira**, contribuinte n.º 110249607, residente na Estrada dos Foros de Amora, nº 204 E, 2º andar direito, em Cruz de Pau e João Manuel Fidalgo de Oliveira, contribuinte n.º 114219311, residente na Praceta Duarte Lobo, nº 2, Marisol, em Charneca da Caparica, que na qualidade de proprietários e pretendendo vender o prédio abaixo mencionado, solicitam parecer sobre a sua constituição de compropriedade, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto. -----

- Prédio rústico, sito no lugar designado por “Picarrão”, freguesia de Sarnadas de Ródão e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Sarnadas de Ródão, sob o art.º 187 da secção U, com a área de 1.300,00m².-----

---Em resultado da referida venda o supra citado prédio ficará a pertencer a Viktor Gerhard Krause e Ana Maria Piazza Pfitscher, em comum e partes iguais.-----

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pela requerente, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fraccionamentos desconformes com o disposto no Código Civil. -----

ATA DE 07/04/2017

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

16 - Viabilidade de localização de exploração de bovinos -----

---Foi presente um requerimento em nome de **João Carlos Pires Ribeiro**, contribuinte n.º 199065500, residente em Peroledo, freguesia de Fratel, na qualidade de proprietário dos prédios abaixo referidos, solicita parecer sobre a viabilidade de localização de uma exploração de bovinos de carne, em regime extensivo, sem lugar a edificações. -----

- Prédios sitos na Freguesia de Vila Velha de Ródão: -----

- “Nave da Azenha”, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2, secção CQ-----

- “Chaparral”, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1, secção CP-----

- Prédios sitos na Freguesia de Fratel: -----

- “Vales”, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 142, secção AH-----

- “Vales”, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 141, secção AH-----

- “Vales”, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 24, secção AO-----

- “Vales”, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 36, secção AO-----

- “Vales”, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 39, secção AH-----

- “Vales”, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 83, secção AH-----

- “Vales”, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 83, secção AG-----

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável quanto à localização da exploração referida, desde que apenas para pastoreio, devendo o requerente garantir a boa preservação do património arqueológico existente no local e identificados em planta anexa, não sendo permitidas, nos locais assinalados, quaisquer ações que possam provocar danos nesse património, nomeadamente através da realização de trabalhos de modelação ou remodelação de terrenos, manuais ou mecânicas, sem a prévia autorização das entidades competentes.

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

17 - Piscinas Municipais de Vila Velha de Ródão- Minuta de contrato de trabalhos a mais e programa de trabalhos-----

17.1 - -Foi presente a informação nº 052/2017 da DOUA, juntamente com uma proposta de minuta de contrato de trabalhos a mais e a caução prestada pelo adjudicatário da obra, relativas aos trabalhos a mais aprovados em reuniões do executivo de 10/03/2017 e 24/03/2017.-----

---De acordo com o teor da informação, considerando que foi prestada a caução exigível ao efeito, deverá ser aprovada a minuta do contrato, apresentada.-----

---Vistos todos documentos referidos, que ficam arquivados como anexos à presente deliberação, a Câmara Municipal, deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção da Vereadora Natália Ramos, aprovar a minuta do contrato de trabalhos a mais, e de tal facto notificar o adjudicatário.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

17.2 - Foi presente a informação nº 049/2017 da DOUA, juntamente com uma comunicação da fiscalização da empreitada, relativas ao Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro apresentados pelo adjudicatário da empreitada, em sequência da prorrogação do prazo de execução da obra decidida em reunião do executivo de 24/03/2017. -----

---De acordo com parecer da fiscalização, o Plano de Trabalhos apresentado, e respetivo Cronograma Financeiro, ainda que não permita traçar o caminho crítico da empreitada, é merecedor de validação.-----

---Vistos todos documentos referidos, que ficam arquivados como anexos à presente deliberação, a Câmara Municipal, deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção da Vereadora Natália Ramos, o seguinte:-----

1 - Aprovar o Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiros apresentados pelo adjudicatário da empreitada;-----

2 - Notificar o empreiteiro dessa mesma aprovação, assim como a fiscalização da obra.-

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

18 – Subsídios -----

---Foi presente um pedido de apoio financeiro, apresentado pela **Associação de Futebol de Castelo Branco**, para a organização da Taça de Honra José Farromba, a realizar em Vila Velha de Ródão no dia 30/04/2017, bem como a cedência do estádio Municipal de Vila Velha de Ródão para a realização dos jogos-----

---O Sr. Presidente, tendo em conta a importância do evento, propôs que fosse atribuído uma comparticipação financeira no valor de 1.000,00€ e o apoio logístico solicitado. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, atribuindo um subsídio no valor de 1.000,00€ e o apoio logístico solicitado.-----

ATA DE 07/04/2017

19 – Informações-----**O Senhor Presidente deu conhecimento:**-----

a) do ofício do Tribunal de Contas, acerca da homologação da conta referente ao exercício de 2014 com recomendações, o qual foi remetido aos senhores vereadores, conforme indicação Tribunal de Contas.-----

b) da informação n.º17/2017 da Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento que, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 49.º da Lei 42/2016, de 28 de dezembro, dá conta dos contratos de prestação de serviços celebrado no período de 10 de fevereiro a 10 de março.-----

c) da visita ao nosso concelho do Senhor Primeiro Ministro, do Senhor Ministro do Ambiente e do Senhor Secretário de Estado do Ordenamento do Território, no dia 18 de abril, pelas 10h:30m, para assinatura do Protocolo de Gestão do Parque Natural do Tejo Internacional, projeto piloto que vai ser iniciado no Parque Natural do Tejo Internacional;

d) da produção da 1ª bobine de papel, pela Paper Prime, que ocorreu momentos antes da reunião da Câmara Municipal, e para o qual foram convidados. É um momento importante para a Empresa e regozijam-se com este facto, desejando que este investimento tenha todo o sucesso, pela importância que representa para todos. -----

e) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 238.482,73 €. -----

--- Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas Ano de 2016, Inventário do Património Municipal a 31/12/2016, Relatório de Avaliação de 2016, Lista dos Cartões do Idoso/Cartões Sociais a atribuir no âmbito do respetivo regulamento, informação nº 052/2017 da DOUA, juntamente com uma proposta de minuta de contrato de trabalhos a mais e a caução prestada pelo adjudicatário da obra, informação nº 049/2017 da DOUA e uma comunicação da fiscalização da empreitada, relativas ao Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro apresentados pelo adjudicatário da empreitada.-----

Encerramento
